

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA
CEMAN – CENTRAL DE MANDADOS DE CURITIBA

AUTO DE PENHORA

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três procedi à penhora do(s) seguinte (s) bem (ns), de propriedade da parte executada, ficando o mesmo devidamente intimado do prazo para interposição de embargos.

18 (dezoito) cadernos Universitários - bom estado - R\$ 120,00 (cada) = R\$ 2.160,00; uma cadeira de escritório em couro preto, avaliada em R\$ 300,00; 2 (duas) cadeiras de escritório giratórias, avaliadas em R\$ 300,00 (cada), totalizando R\$ 600,00; um gaveteiro branco de madeira com três gavetas avaliado em R\$ 300,00; 2 (duas) estantes de madeira, R\$ 800,00 (cada) = R\$ 1.600,00; uma mesa tampo de vidro base de inox, avaliada em R\$ 800,00; 05 (cinco) arquivos de aço com 04 gavetas, R\$ 600,00 (cada) = R\$ 3.000,00; um quadro verde, com moldura em alumínio avaliado em R\$ 150,00, e um notebook Intel bravo, avaliado em R\$ 300,00, perfazendo um total de R\$ 9.710,00 (Nove mil, setecentos e dez reais).

Feita a penhora, o(s) bem(ns) foram depositado(s) em mãos da própria parte executada, que aceitou o encargo de fiel depositário(), comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-lo(s) em boa guarda, até ulterior decisão deste juízo.

Curitiba, 04 de setembro de 2023


Oficial de justiça


Depositário

Luiz Alberto Galan Nunes
Filho

